



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 681, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 768, de 10 de junho de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ \$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim classificado:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.364.0050.2079 – Programa Passe Livre Ensino Superior

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do recurso recebido e a receber do Governo Estadual, referente Programa Passe Livre Estudantil, visando o custeio de despesas de transporte do Ensino Superior – recurso 1071.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 10 de Junho de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento